



Decreto Nº 59 - de 10 de Abril de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ conforme Lei nº 1052, 08 de Abril de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
16 - HABITAÇÃO	
16.482 - HABITAÇÃO URBANA	
16.482.014 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
16.482.014.2.0115 - PROGRAMA DE APOIO À REFORMA DE MORADIAS	
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 10.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
08.122.001.2.0082 - GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

